

001
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

OF/PMMF/GP/Nº 034/2026

Muniz Freire/ES, 05 de fevereiro de 2026.

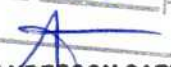
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 003/2026 com a Mensagem nº 003/2026, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Nº: 047 / 26
DATA: 10/02/26
HORÁRIO: 16 : 22 H
ASSINATURA: 
IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

AO:

EXMº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
SR. EDIMAR PEREIRA CHAVES



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



002
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 003/2026

Muniz Freire/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**EXCELETÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHOR EDIMAR PEREIRA CHAVES**

Estamos submetendo à apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 003/2026 que “ALTERA A LEI Nº 2.787/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por finalidade, especificamente, alterar o art. 1º da Lei nº 2.787, de 09 de outubro de 2023, a fim de modificar a metragem descrita neste artigo, eis que conforme solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo é necessário para prosseguimento de regularização do Fórum de Muniz Freire, junto a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos, a correção da norma passando a área descrita de 243,65m² para 251,1m², conforme memorial descritivo e planta topográfica anexa à presente Mensagem.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





MEMORIAL DESCRITIVO

Requerente: **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FÓRUM DE MUNIZ FREIRE**
Município: **MUNIZ FREIRE**
Distrito: **SEDE**
Bairro: **CENTRO**
Local: **RUA PEDRO DEPS, N° 54**
Área (m²): **251,108**
Perímetro (m/l): **67,887**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas **N 7.735.273,52m** e **E 248.311,82m**; deste, segue confrontando com Rua Pedro Deps, com os seguintes azimutes e distâncias: **123°50'38"** e **23,14 m** até o vértice 2, de coordenadas **N 7.735.260,64m** e **E 248.331,04m**; deste, segue confrontando com Verônica Muciccia Alves e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: **214°11'17"** e **10,84 m** até o vértice 3, de coordenadas **N 7.735.251,67m** e **E 248.324,95m**; deste, segue confrontando com Rua Cônego Jose Bazzarella, com os seguintes azimutes e distâncias: **303°34'45"** e **22,96 m** até o vértice 4, de coordenadas **N 7.735.264,36m** e **E 248.305,82m**; deste, segue confrontando com Estado do Espírito Santo - Banestes S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: **33°12'53"** e **10,95 m** até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Obs.: As coordenadas dos pontos da área foram obtidas por GPS Geodésico, RTK, Modelo i50, Marca CHC, Projeção UTM, Fuso 24-Sul, Datum SIRGAS 2000.

Vitória - ES, Abril de 2024.

Responsável técnico



004
8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDSON PEDROSA OLIVEIRA
TECNICO DE FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
GERCA - IDAF - GOVES
assinado em 15/04/2024 07:58:17 -03:00



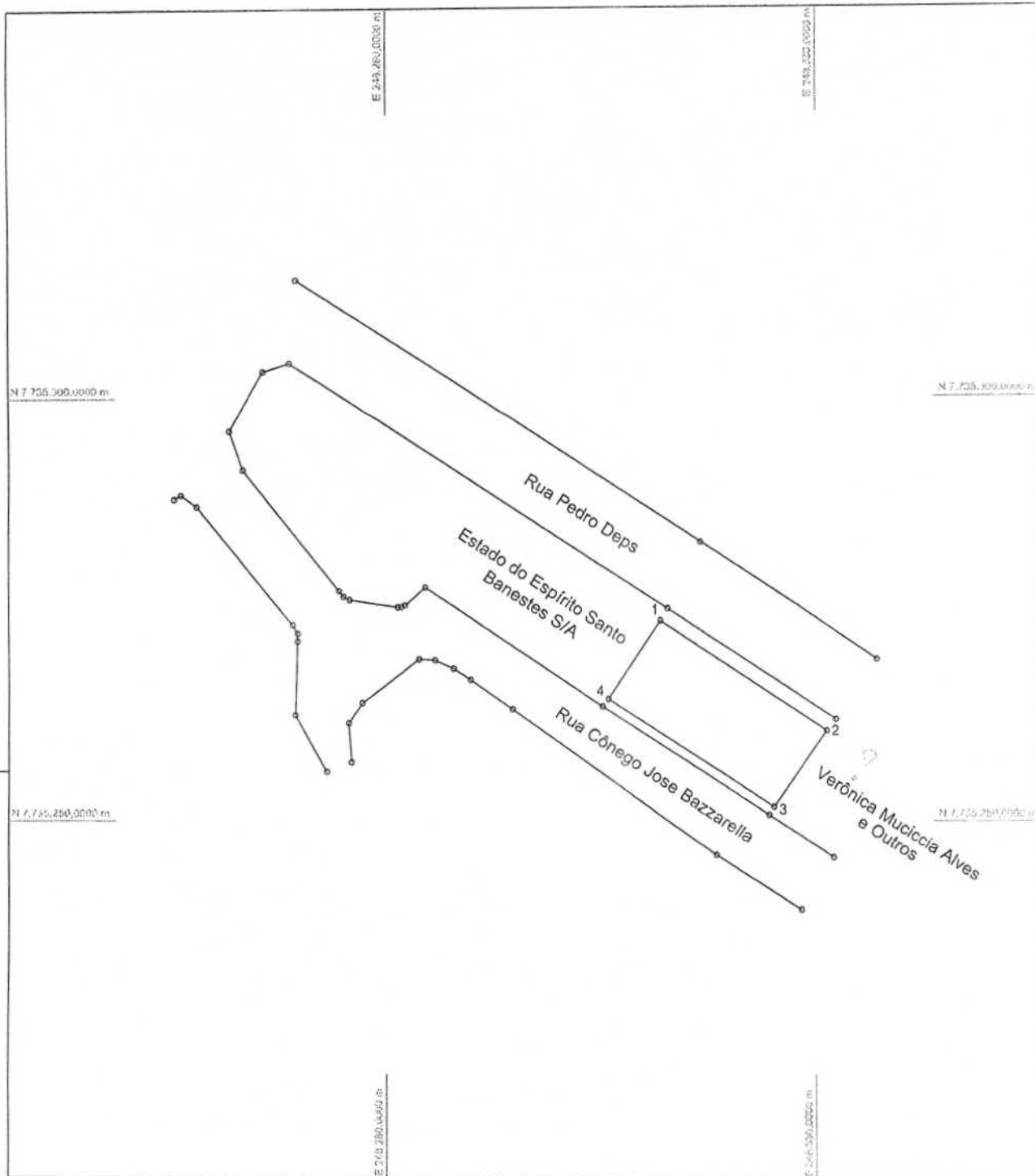
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2024 07:58:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN CHRISTINA CORRÊA (ESTAGIÁRIO JOVENS VALORES - NÍVEL TÉCNICO - 20HS - GETCAR - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7R4CS3>





INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



PLANTA TOPOGRÁFICA

Requerente:

Estado do Espírito Santo - Fórum de Muniz Freire

Local: Rua Pedro Deps, N° 54	Bairro: Centro	Distrito: Sede	Município: Muniz Freire	Escala: 1/100	UF: ES
---------------------------------	-------------------	-------------------	----------------------------	------------------	-----------

Responsável Técnico:

Área (m²): 251,108	Perímetro (m): 67,887
-----------------------	--------------------------

Obs.: As coordenadas dos pontos da área foram obtidas por GPS Geodésico, RTK, Modelo 150, Marca CHC, Projeção UTM, Fuso 24-SUL, Datum SIRGAS 2000.

Local / Data:

Edson Pedrosa Oliveira
N° Funcional: 3477819 CRT-ES 91331005787

Vitória, Abril de 2024



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDSON PEDROSA OLIVEIRA
TECNICO DE FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
GERCA - IDAF - GOVES
assinado em 15/04/2024 07:57:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2024 07:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN CHRISTINA CORRÊA (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL TECNICO - 20HS - GETCAR - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4J2FT4>





007
6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

ALTERA A LEI Nº 2.787/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.787, de 09 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo um imóvel constituído de uma área de terreno medindo 251,1m² (duzentos e cinquenta e um metros e um decímetro quadrado), sendo 23,14 (vinte e três metros e quatorze centímetros) de frente e 22,96 (vinte e dois metros e noventa e seis centímetros) de fundos, por 10,84 (dez metros e oitenta e quatro centímetros) na lateral direita e 10,95 (dez metros e noventa e cinco centímetros) na lateral esquerda, situado na Rua Pedro Deps, 54, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Deps, fundos com a Rua Cônego José Bazzarella, lado direito com Verônica Muciaccia e quem mais de direito, no primeiro pavimento; Carlos Renato Bernardes, no segundo pavimento e Luiz Flávio de Ávila, no terceiro pavimento; lado esquerdo, no primeiro, segundo e terceiro pavimentos, com terreno do Estado do Espírito Santo, onde funciona o BANESTES S.A., a ser desmembrada de área maior, situada na sede do Município de Muniz Freire, que media originalmente 400.000 m² (quatrocentos mil metros quadrados) e o





008
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

perímetro de 3.787,50 m (três mil, setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros), que limita-se ao Norte com o Ribeirão Muniz Freire; ao sul com Antonio Loureiro, Orlando Bernardino de Souza e quem de direito; a Leste com Julio Francisco Machado; e a Oeste com José Cogo; adquirida por Escritura Pública de Doação lavrada em data de 01 de dezembro de 1969, nas notas do Tabela Fenelon da Silva Santos, da cidade de Vitória, neste Estado; registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muniz Freire - ES, conforme transcrição n.º 7.450 de ordem, às fls. 99, do Livro 3-E, em data de 04/12/1969; e Matrícula no Livro 2, sob o nº 5.111 de ordem, em data de 14/04/2011.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.787, de 09 de outubro de 2023.

Muniz Freire/ES, 03 de fevereiro de 2026.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

